



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 5/2025/PMAD
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 1/2025/PMAD**

1. OBJETO

Contratação de serviços de treinamentos adicionais, bem como suporte técnico presencial e remoto com consultoria para acompanhamento, orientação e configuração dos módulos do sistema de gestão para a Prefeitura de Água Doce e Fundos Municipais, conforme o Documento de Formalização de Demanda nº. 001/2025.

2. JUSTIFICATIVA

O município de Água Doce celebrou contrato com a empresa Betha Sistemas (Contrato nº. 27/2021) para o licenciamento de sistemas de gestão para a Administração Pública.

Dentro do referido Contrato foram elencados vários itens e quantitativos de licenciamentos mensais, como também o serviço de suporte técnico, quando esse se fizer indispensável. Ocorre que para esse serviço de suporte técnico previu-se inicialmente uma quantidade de horas, a qual foi insuficiente para a demanda ocorrida no período.

Tendo em vista a imprescindibilidade de continuidade dos trabalhos realizados, faz-se necessário dispor de procedimento regular e vigente para atender a demanda com quantitativo adequado de horas, motivo o qual solicita-se o presente processo de inexigibilidade de licitação.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A licitação é inexigível nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, em especial o disposto no art. 74, inciso I e III:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;*

...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

4. EMPRESA VENCEDORA / CONTRATADA

BETHA SISTEMAS LTDA, estabelecida na Rua Julio Gaidzinski, Bairro Pio Correa, na cidade de Criciúma/SC, inscrita no CNPJ: 00.456.865/0001-67.

A escolha pelo fornecedor dar-se-á em função de que os sistemas fornecidos são exclusivos da Betha Sistemas, estando as horas técnicas vinculadas também exclusivamente a mesma empresa, já que é a única que possui acesso para execução, fazendo com que se recorra ao disposto na legislação (Lei nº.14.133/21) para o processo de inexigibilidade pautado em:

- a) Fornecedor exclusivo
- b) Singularidade para contratação de serviços técnicos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

Procedeu-se a verificação da regularidade jurídica e fiscal da empresa classificada e, conforme certidões apensadas ao presente processo, a mesma encontra-se regular perante os órgãos fiscais e fazendários, atendendo os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

*Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e*

Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Também, em atendimento ao Ofício Circular SEI/TCE/SC/PRES/GAP/43/2024, foi realizada a consulta aos registros do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), onde verificou-se que a empresa selecionada **não possui impedimentos** para contratação com a administração pública, conforme relatório de Consulta Consolidada anexada aos autos.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR

Item	Descrição/Especificação	Tipo do Item (*)	Subitem (**)	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Treinamentos adicionais/Suporte técnico presencial Serviços sob demanda, para capacitação dos usuários na operação do sistema, sejam cursos de reciclagem, seja para formar novos usuários. Serviços sob demanda, para atendimento presencial dos usuários, visando atender a soluções de problemas mais complexos, nos quais a presença de um profissional no local seja indispensável.	Serviço	Não-continuado	Horas	100	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00
2	Suporte técnico remoto Serviços sob demanda, que visam o atendimento de demandas legais para alteração do sistema. Atendimento de suas dúvidas operacionais, podendo ser realizado das seguintes formas: telefone, acesso remoto e e-mail.	Serviço	Não-continuado	Horas	100	R\$141,75	R\$ 14.175,00
Total							R\$ 36.175,00

O valor estimado da contratação é de **R\$ 36.175,00 (trinta e seis mil cento e setenta e cinco reais)**.

Em função de que os sistemas fornecidos são exclusivos da Betha Sistemas, estando as horas técnicas vinculadas exclusivamente à mesma empresa - já que é a única que possui acesso para execução - o valor de referência foi tido com base em proposta comercial fornecida pela empresa, amparada por contratação semelhante de outro ente público demonstrando que o preço praticado é o valor de mercado.



6. FORMA EXECUÇÃO

- 6.1. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade.
- 6.2. O atendimento às solicitações de suporte deve ser provido presencial ou remotamente via telefone, e-mail, ferramenta de registro de chamados e chat, por técnico apto a fornecer o devido suporte ao sistema
- 6.3. O suporte técnico tem como objetivos:
 - 6.3.1. Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas.
 - 6.3.2. Sugerir e apoiar métodos e práticas visando a correta e adequada utilização dos módulos, possibilitando o máximo aproveitamento de seus recursos.
 - 6.3.3. Apoiar na análise e documentação de informações a respeito de mudanças na legislação municipal, estadual e federal visando a adequada implementação dessas nos sistemas.
 - 6.3.4. Apoiar na análise e documentação de informações a respeito de mudanças ou melhorias nas metodologias de trabalho, visando a otimização e implementação dessas nos sistemas.
 - 6.3.5. O serviço de suporte técnico operacional deve ser provido de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.
 - 6.3.6. A contratada deverá disponibilizar portal de atendimento, suporte e sustentação ao usuário, permitindo a entidade uma visão gerencial completa dos serviços e do atendimento técnico prestado pela contratada.
 - 6.3.7. Para cada novo atendimento iniciado, deverá ser vinculado um código ou número de chamado exclusivo, podendo ser listado e visualizado posteriormente.
 - 6.3.8. O portal de atendimento deve permitir o cadastro dos usuários em diversas entidades a qual ele esteja vinculado, possibilitando abrir chamados, executar reclamações, enviar documentos e tramitar questões técnicas.
 - 6.3.9. O portal de atendimento deve disponibilizar um recurso para o usuário pesquisar e visualizar todos os seus registros e chamados realizados.
 - 6.3.10. O portal de atendimento deve permitir o envio/recebimento de notificações aos usuários envolvidos no atendimento de uma solicitação ou tarefa.
 - 6.3.11. O portal de atendimento deve possuir pesquisa de satisfação dos chamados atendidos, acessível inclusive, pela entidade contratante.
 - 6.3.12. O atendimento a solicitação deverá ser realizado por atendente apto a prover o devido suporte ao sistema ou redirecionar o atendimento a quem o solucione.
 - 6.3.13. Deverá a contratada dispor de central de atendimento via linha telefônica sem custos de ligações ao contratante.

7. FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. O serviço será requerido por meio de Solicitação de Fornecimento, na qual haverá indicação de data de realização. As solicitações serão encaminhadas 3 (três) dias antes da realização dos serviços.
- 7.2. O pagamento será efetuado após a constatação de que o serviço foi executado em conformidade com esse Termo, bem como a emissão da Nota Fiscal.
- 7.3. Após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante, a mesma tem o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o depósito do valor na conta bancária informada pela Contratada.
- 7.4. Não será admitida qualquer solicitação de acréscimo aos preços propostos para cobrir as despesas que, porventura, tenham deixado de ser computadas quando da elaboração da proposta.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias a serem utilizadas na execução da presente contratação:

Dotação	Elemento de despesa	Complemento do elemento	Fonte de recurso	Saldo da dotação
24	3.3.90	39.05	1.500.0000.0679	R\$892.770,00
5	3.3.90	39.05	1.500.0000.0679	R\$150.700,00
6	3.3.90	39.05	1.500.1002.0087	R\$982.576,06
9	3.3.90	39.05	1.600.0000.0085	R\$723.270,43
4	3.3.90	39.05	1.500.0000.0679	R\$247.337,40

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão iniciados a partir da assinatura do contrato até a data de **01 de julho de 2025**. A contratação se dará de forma parcelada, sendo emitidas as Solicitações de Fornecimento nas quais serão mencionadas as datas para realização dos serviços, sendo essas acordadas previamente entre as partes.

10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do Contrato será designada à servidora Kárin Ane Côrso, Assistente Administrativo/Coordenadora Administrativa.

Água Doce, SC, 23 de janeiro de 2025

GIOVANI LUIZ BRANDALISE
Prefeito Municipal